

PCBROT-4357



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

2019.1.1.02062-61  
PCERTT Renda Cx 23/2019

*Cecilia José Laca*

DISTRIBUIÇÃO

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

Of. 2838

8 de dezembro de 1942.

Sr. Diretor do Domínio da União.

Afim de que possa esta Comissão solucionar o assunto de que trata o processo PCERTT - 4.351/41, referente a terras situadas em Sepetiba e em que é interessada D. CECILIA JOSÉ ZACCA, incluso vos enviamos o referido processo, solicitando dessa Diretoria as necessarias providencias no sentido de ser esta Comissão informada sobre a propriedade das benfeitorias existentes, data em que foram as mesmas efetuadas, nome do ocupante das terras e a situação destas em relação à Fazenda Nacional.

Atenciosas saudações.

A Comissão,

M. A. — GABINETE DO MINISTRO

3.520

---

16-10-43.

Of.

Em ~~de junho~~ de 1943.

Sr. Diretor da Diretoria do Domínio da União.

Em face do disposto no artigo 3º do Decreto-Lei nº 393, de 26-11-1938, incluso vos enviamos o processo PCERTT 4 351/41, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativo a terras situadas em Sepetiba, Distrito Federal, em que é interessada d<sup>ca</sup> CECILIA JOSÉ ZACCA.

Atenciosas saudações

A Comissão,

✓ PCERTT 4351-41 - Requerente - D. CECILIA JOSÉ ZACCA: - "A Comissão julgou ter a requerente preferencia para adquirir o domínio pleno do terreno de que é ocupante e onde possui benfeitorias, situado à rua da Floresta nº 121, em Sepetiba, no Distrito Federal ou direito a ser indenizada das benfeitorias existentes no dito terreno, nos termos do artº 8º do decreto-lei nº 393, de 26-11-1938. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins!"

*Aprovado em mãos de Leji.*

*Rio, 28-6-1943.*

*(a) - L. P. S.*

*(a) - P. F. T.*

*(a) - H. D.*

#### RELATÓRIO

1. REQUERENTE: CECILIA JOSÉ ZACCA, em cumprimento às disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26-11-938, apresenta os títulos em que funda o seu direito à posse do
2. IMÓVEL: nº 121 da rua da Floresta, em Sepetiba, Distrito Federal, dentro da Fazenda Nacional de Santa Cruz, onde a requerente reside há mais de sete anos e possui benfeitorias, inclusive casa de moradia, conforme informação prestada pela DDU., a pedido desta Comissão.
3. SITUAÇÃO EM RELAÇÃO À FAZENDA NACIONAL: O terreno em apreço é de plena propriedade de União, cabendo à requerente, na qualidade de seu ocupante, preferência para a aquisição de seu domínio pleno, nos termos do artigo 8º do referido Decreto-Lei e, caso não queira gozar dessa preferência, o direito à indenização pelas benfeitorias efetuadas.
4. TÍTULOS EXIBIDOS:
  - a) Certidão de procuração em causa própria passada em 2-11-938, em notas do tabelião Francisco Moreno Tavares, de Itaguaí, pela qual João Frederico Moreira e sua mulher transferiram irregularmente à requerente o imóvel em apreço, dando-lhe plena e geral quitação;
  - b) Cópia da planta de situação do imóvel supra referido, na escala de 1:200, assinada pelo Engº responsável A Osiris Bahal, sem data.
5. O processo pôde ser enviado à DDU., para os devidos fins.

Rio, 26-6-943.

*Henrique Dietrich*  
 (Henrique Dietrich)  
 - RELATOR -

*Apresentado em reunião de hoje.*

*Rio, 28-6-1943.*

*(a) - L. V. S.*

*(a) - P. F. J.*

*(a) - H. D.*

### RELATÓRIO

1. REQUERENTE: CECILIA JOSÉ ZACCA, em cumprimento às disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26-11-938, apresenta os títulos em que funda o seu direito à posse do
2. IMÓVEL: nº 121 da rua da Floresta, em Sepetiba, Distrito Federal, dentro da Fazenda Nacional de Santa Cruz, onde a requerente reside há mais de sete anos e possui benfeitorias, inclusive casa de moradia, conforme informação prestada pela DDU., a pedido desta Comissão.
3. SITUAÇÃO EM RELAÇÃO À FAZENDA NACIONAL: O terreno em apreço é de plena propriedade da União, cabendo à requerente, na qualidade de seu ocupante, preferência para a aquisição de seu domínio pleno, nos termos do artigo 8º do referido Decreto-Lei e, caso não queira gozar dessa preferência, o direito à indenização pelas benfeitorias efetuadas.
4. TÍTULOS EXIBIDOS:
  - a) Certidão de procuração em causa própria passada em 8-11-933, em notas do tabelião Francisco Moreno Tavares, de Itaguaí, pela qual João Frederico Moreira e sua mulher transferiram irregularmente à requerente o imóvel em apreço, dando-lhe plena e geral quitação;
  - b) Cópia da planta de situação do imóvel supra referido, na escala de 1:200, assinada pelo Engº responsável A Osiris Rahal, sem data.
5. O processo pôde ser enviado à DDU., para os devidos fins.

Rio, 26-6-943.

*Henrique Dietrich*  
 (Henrique Dietrich)  
 - RELATOR -